



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO

DESCRIPTION AND ANALYSIS OF PEDAGOGICAL TYPES IN THE BRAZILIAN LEGAL FIELD

**DESCRIPCIÓN Y ANÁLISIS DE LOS TIPOS PEDAGÓGICOS EN EL CAMPO JURÍDICO
 BRASILEÑO**

Lucas Gabriel Duarte Neris¹

e463444

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i6.3444>

PUBLICADO: 06/2023

RESUMO

Trata-se de uma pesquisa epistemologicamente compreensiva que recorre à análise documental de um *corpus* de perfil qualitativo, pelo qual materializar-se-á determinados tipos epistemológicos pedagógicos de ensino no campo jurídico brasileiro. De maneira específica, descreve-se as práticas pedagógicas concretas reunidas no *corpus* de pesquisa e examina-se as especificidades encontradas nos dois tipos de ensino jurídico objetos deste trabalho: a formação de cursinhos e a formação acadêmica universitária. Conclui-se que o ensino no campo jurídico brasileiro se materializa a partir de tipos epistemológicos pedagógicos que se vinculam às metodologias de aprendizagens propostas para o tipo ideal.

PALAVRAS-CHAVE: Campo jurídico profissional. Cursinhos preparatórios. Ensino manualesco. Faculdades de Direito. Tipos pedagógicos.

ABSTRACT

It is epistemologically comprehensive research that uses documentary analysis of a corpus with a qualitative profile, by which certain pedagogical epistemological types of teaching in the Brazilian legal field will materialize. Of specific training, it is described as concrete pedagogical practices gathered in the training corpus and it is examined as specificities in the two types of teaching objects: that of training courses and teaching. It is concluded that teaching in the Brazilian legal field is materialized from pedagogical epistemological types that are linked to the learning methodologies proposed for the ideal type.

KEYWORDS: *Juridical Professional Field. Preparatory courses. Manual teaching. Law Schools. Pedagogical types.*

RESUMEN

Se trata de una investigación epistemológicamente comprensiva que pasa por el análisis documental de un corpus de perfil cualitativo, que materializa determinados tipos epistemológicos pedagógicos de enseñanza en el campo jurídico brasileño. Específicamente, se describen las prácticas pedagógicas concretas recogidas en el corpus de investigación y se examinan las especificidades encontradas en los dos tipos de educación jurídica que son objeto de este trabajo: la formación de cursos preparatorios y la formación académica universitaria. Se concluye que la enseñanza en el campo jurídico brasileño se materializa a partir de tipos epistemológicos pedagógicos que se vinculan a las metodologías de aprendizaje propuestas para el tipo ideal.

PALABRAS CLAVE: *Campo jurídico profesional. Cursos preparatorios. Enseñanza manuales. Escuelas de Derecho. Tipos pedagógicos.*

¹ Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).

Este trabalho foi desenvolvido no âmbito do projeto de pesquisa "Observatório de práticas jurídicas: uma análise do campo profissional", com o apoio de incentivo financeiro governamental (bolsa de pesquisa), sob orientação do Prof. Dr. Mário Sérgio Falcão Maia.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

1 INTRODUÇÃO

As pesquisas do Observatório de práticas sociojurídicas¹ se concentram na análise das práticas no âmbito do campo jurídico profissional (BOURDIEU, 2010). Este estudo, de maneira específica, recorta enquanto objeto de análise as práticas pedagógicas dos profissionais do ensino jurídico contemporâneo. Em geral as pesquisas realizadas sobre o ensino jurídico se concentram nas atividades desenvolvidas no ambiente universitário das Faculdades de Direito do país (BRITO, 2008). Essas pesquisas se concentram no processo de formação institucional dos graduandos e pós-graduandos em direito no Brasil.

Nesse ambiente institucional “tradicional” já se sabe que o “produto” acadêmico exemplar é o manual de direito, sobretudo no âmbito das graduações (MAIA, 2018). São “produtos” acadêmicos feitos pelos juristas e caracterizados pelo perfil panorâmico e pelo manuseio das chamadas “fontes do direito”: norma, doutrina e jurisprudência. É o ensino jurídico “manualesco”.

Esta pesquisa também analisa as práticas pedagógicas de ensino do direito (de temas jurídicos) em ambientes de ensino que se podem chamar de não tradicionais. O ambiente “não tradicional” pode ser identificado por exclusão, ou seja, é todo ambiente onde se ensina “direito” que não seja o ambiente institucional das Faculdades de Direito.

Selecionou-se para a análise esses dois tipos pedagógicas de ensino jurídico, pois acredita-se que são práticas significativas para o entendimento do processo amplo de massificação da formação e das práticas jurídicas que se vivem atualmente (MAIA, 2018). Este trabalho se vincula a um projeto mais amplo de interpretação dos tipos pedagógicos no campo jurídico nacional. O seu objetivo geral é ajudar na formação desse grande mosaico compreensivo (MAIA, 2018).

Em termos analíticos, este estudo descreve as práticas pedagógicas concretas reunidas no *corpus* de pesquisa e examina as especificidades encontradas nos dois tipos de ensino jurídico objetos deste trabalho: a formação de cursinhos jurídicos e a formação universitária das Faculdades de Direito do Brasil. De maneira simples, analisa-se esses dois tipos pedagógicos de ensino jurídico existentes no país e responde às seguintes perguntas: O que se ensina? Como se ensina? Para que se ensina?

Quanto ao recorte metodológico, trata-se de uma pesquisa que busca analisar um *corpus* documental de perfil qualitativo. O *corpus* de análise é composto por documentos (manuais, vídeos, apostilas, cadernos de exercícios e outros) capazes de materializar um determinado tipo pedagógico no campo jurídico. São considerados significativos os *best-sellers* nacionais.

O *corpus* de análise documental foi examinado principalmente a partir do método comparativo. Ele foi comparado ao padrão tradicional do ensino jurídico universitário do Brasil. O padrão tradicional serviu como instrumento de controle capaz de indicar desvios comportamentais dos agentes no campo.

Por outro lado, foram selecionados artigos científicos e capítulos de livros sobre a pedagogia e outras áreas do conhecimento humano que guiam à distinção de tipos pedagógicos de ensino. A

¹ Grupo de Pesquisa vinculado à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

distinção dos modelos pedagógicos de ensino e aprendizagem tem o objetivo de permitir um parâmetro mais seguro porque estável para a comparação dos tipos de ensino no campo jurídico brasileiro.

A sociedade está cada vez mais habituada a judicializar, isso significa que as pessoas recorrem cada vez mais ao direito e a expertise dos profissionais jurídicos para o tratamento dos mais diversos conflitos que se vivem, desde os mais banais até os mais complexos. Estudar o processo de formação desses agentes de controle é, portanto, um importante tema da antropologia das sociedades complexas (LATOUR, 2010).

2 TIPOS PEDAGÓGICOS E O DEBATE DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

Para situar o objeto de estudo em relação às diferentes contribuições acadêmicas a respeito do ensino jurídico brasileiro, se faz necessário a exposição de uma revisão teórica sobre o que já foi explorado acerca do assunto, para descrever a inserção do estudo ao estado de conhecimento atual (ANJOS; MENDES, 2015). Dessa forma, para adentrar ao debate do ensino jurídico brasileiro e das suas perspectivas pedagógicas, deve-se ter em mente as especificidades da formação jurídica propostas para o ensino superior brasileiro, nas quais destacam-se a transmissão de segurança jurídica ao jurista em formação e o fato de que os cursos jurídicos, geralmente, estão calcados no positivismo jurídico (ALVES; MUJABED; ROCHA, 2016).

Nesta perspectiva de análise do ensino jurídico brasileiro, acredita-se que o estudo do direito está para além do ambiente institucional tradicional, do estudo sistemático do conjunto normativo positivado e das emanções jurídicas – próprias do processo de formação dos juristas –, razão pela qual compreende-se que o ensino jurídico brasileiro também engloba as atividades pedagógicas de repasse de vivências práticas – *mentoring* – e os cursinhos jurídicos, cuja prática pedagógica é subordinada à “função” de aprovar os alunos no processo de seleção de pessoal estatal (concurso público), como tendências pedagógicas consolidadas na contemporaneidade.

Dessa maneira, apresenta-se uma revisão dos trabalhos científicos sobre o ensino jurídico produzidos no Brasil. Bittar (1995) estudou a reforma do ensino jurídico brasileiro orientada por meio da Portaria nº 1.886/1994. O autor analisou os aspectos da reforma considerados mais relevantes na sua concepção, como a “necessidade de conjugação entre teoria e prática; ou da execução da parte prática com a participação dos alunos” (BITTAR, 1995, p. 85).

Outra pesquisa (BOVE, 2006) focaliza uma visão histórica do ensino jurídico brasileiro. O trabalho teve por objetivos analisar os cursos jurídicos do país desde a época da colonização e a problemática introduzida pela Lei Federal nº 9.394/1996. O autor do estudo conclui que os anseios da sociedade colonial e imperial traduziam, no ensino, os interesses dominantes da sociedade nas etapas de consolidação dos cursos jurídicos nas respectivas épocas e que a Lei Federal nº 9.394/1996 veio firmar um compromisso de graduar profissionais em todas as áreas do direito, de modo a sanar a carência de profissionais juristas (BOVE, 2006).

O artigo de Carvalho (2011) analisa os principais motivos da má qualidade do ensino jurídico no Brasil e apresenta soluções que possam aprimorar o ensino de direito no país. Esta pesquisa

RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

contextualiza a situação dos professores e alunos de direito, enfatizando à democratização do ensino jurídico, com vistas a observar as vantagens e desvantagens dessa política. A autora demonstra a necessidade de “buscar um aprendizado cada vez mais contributivo para a sociedade, bem como a exigência de uma postura ética por parte dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem” (CARVALHO, 2011, p. 241).

Nesse mesmo sentido é a pesquisa realizada por Silva e Serra (2017), que propõe reflexões críticas sobre a qualidade do ensino jurídico brasileiro. As autoras apresentam propostas de soluções para o enfrentamento do paradigma legalista de formação jurídica brasileira, tendo em vista que o modelo dogmático não tem conseguido responder de forma favorável demandas novas e antigas da sociedade contemporânea (SILVA; SERRA, 2017).

Grijó (2005) analisou o ensino jurídico no Brasil em sua relação com a política partidária e com o papel de formação acadêmica e cultural das elites do país. O autor estabelece como objeto de pesquisa a Faculdade de Direito de Porto Alegre, desde a sua fundação em 1900 até 1937. Neste sentido, Grijó guia sua análise “a partir do estudo dos agentes que a compunham e sua relação com o governo do estado do Rio Grande do Sul, com a militância político-partidária e com o exercício de diversas ocupações”.

O trabalho de Costa (2018) investiga, por meio de pesquisas bibliográficas e análise de dados estatísticos, as oportunidades e os riscos envolvendo o ensino à distância em cursos jurídicos no Brasil. Outros trabalhos se concentram em análises sobre as crises do ensino jurídico brasileiro atual. O artigo de Gomes e Tassigny (2018) examina a temática relacionada à crise do ensino jurídico no Brasil sob a perspectiva do ensino positivo nas universidades brasileiras. O estudo conclui pela necessidade de um ensino jurídico que compreenda os fenômenos sociais e a importância do jurista como profissional crítico e transformador da realidade social (GOMES; TASSIGNY, 2018).

Nesta mesma linha, a dissertação de Marocco (2011) visa à identificação dos fatores que sustentaram as crises no ensino jurídico e dos desafios à formação do profissional jurista do século XXI. O autor conclui que “o ensino do direito está vivenciando as inovações trazidas pelo mundo moderno, sem ter superado as crises que se estenderam ao longo da história dos cursos jurídicos no Brasil” (MAROCCO, 2011).

Numa outra linha de pesquisa, tem-se os estudos sobre a vivência da educação jurídica a partir da perspectiva dos discentes e docentes. A tese de Oliveira (2019) investiga a vivência da educação jurídica na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB) e na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), nos contextos de diversidade étnico-racial e desigualdade socioeconômica dos discentes, a partir das falas dos estudantes, professores e gestores acadêmicos. O autor concluiu pela necessidade de projetos pedagógicos mais independentes, criativos e inovadores, alicerçados em competências e conhecimento científico necessário para formação técnica dos discentes (OLIVEIRA, 2019).

Assim, percebeu-se que as abordagens se concentram no que se faz no ambiente universitário das Faculdades de Direito do país. Elas pretendem compreender o processo de formação institucional dos graduandos e pós-graduandos em direito do país a partir de diversas



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

perspectivas: epistemológica, histórica, ideológica, institucional, política e pedagógica, esta última sob o prisma da existência de vícios no ensino e da necessidade de reformulação das matrizes curriculares.

Portanto, as pesquisas realizadas sob essas perspectivas demonstram sua importância e utilidade no ambiente acadêmico (FONTAINHA *et al.*, 2015). A abordagem desse estudo é outra. O foco deste trabalho são as práticas pedagógicas dos profissionais do ensino jurídico no país. Portanto, este estudo parte de uma perspectiva metodológica pouco explorada no universo das pesquisas jurídicas.

2.1 Conceituando os tipos pedagógicos

Na abordagem do processo de formação pedagógica do campo jurídico profissional, faz-se necessário identificar os modelos pedagógicos de ensino explícitos ou não, subjacentes à metodologia ideal proposta para o objetivo do tipo específico (ALBERO; PEIXOTO, 2011). Essa identificação é essencial para a compreensão das diferenças entre os modelos pedagógicos analisados e os resultados empíricos obtidos.

Dessa forma, todos os processos educativos com seus respectivos métodos definidos fundamentam-se em um determinado tipo pedagógico, ou seja, alicerçam-se em um modelo que transmita conhecimento e modifique o comportamento do sujeito. Portanto, o modelo de ensino escolhido se fundamenta em uma determinada epistemologia ou teoria do conhecimento que melhor se adequa a proposta de ensino idealizada (LIBÂNEO, 2005).

Neste sentido, Albero e Peixoto (2011) conceituam os tipos pedagógicos como modelos teóricos que se caracterizam por indicadores que determinam os objetivos dos modelos de aprendizagem, dos modelos de ambientes de formação e das relações práticas com os objetos de suporte teórico (ALBERO; PEIXOTO, 2011). Portanto, são modelos de ensino que desenvolvem objetivos, funções e métodos que sejam capazes de guiar à transmissão de conteúdos, à formação de competências e ao desenvolvimento pessoal nos processos de ensino, com base em pressupostos teóricos específicos (PARRA, 1983).

Assim, a partir dos modelos específicos selecionados de acordo com o caso concreto, a estrutura e a organização dos ambientes de formação determinam formas reconhecíveis de articulação entre objetos técnicos e intervenção humana nos planos da apresentação dos conteúdos, das interações formativas ou das relações entre os agentes e os instrumentos (ALBERO; PEIXOTO, 2011; PARRA, 1983).

Consequentemente, os tipos pedagógicos que provêm de epistemologias ou teorias do conhecimento distintas, com técnicas e métodos diversos, fundamentam estruturas de modelos de ensino dissemelhantes, com os objetos técnicos propostos para os planos de ações específicas de cada tipo (LIBÂNEO, 2005).

De acordo com Albero e Peixoto (2011, p. 239), “estas estruturas, que provêm de concepções diferentes da relação com o conhecimento, com as técnicas e com a formação de pessoas, induzem e reforçam práticas muito distintas”. De acordo com Parra (1983, p. 31), “é possível inferir, a partir da

RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

proposta de um modelo, desde os objetivos do ensino, passando pelas qualidades do professor, pela seleção e organização dos conteúdos, pelos métodos e técnicas didáticas, até a própria avaliação da aprendizagem e do processo”.

Trabalhos teóricos no campo da pedagogia e interdisciplinares sobre outras áreas do conhecimento nos guiam à identificação de três modelos pedagógicos ideais, na concepção Weberiana de tipo ideal (WEBER, 2004): as pedagogias da transmissão – cujo o cerne é a exposição magistral do ensino –; as pedagogias da formação – centradas nas competências e habilidades, ou seja, na modelagem comportamental –; e, por fim, as pedagogias do desenvolvimento – que privilegiam a construção do conhecimento pelo sujeito.

Distinguindo-se o primeiro tipo pedagógico, tem-se que as pedagogias da transmissão se concentram em duas modalidades de atividades, presenciais ou à distância, sendo o ambiente concebido de acordo com a finalidade da atividade de formação e as interações centradas na figura do emissor (BORDENAVE, 1999).

Neste tipo pedagógico, o agente emissor detém os meios de controle audiovisuais (percurso, tela de apresentação, comunicação verbal e não verbal), portanto, é ao agente de formação que cabe a iniciativa da exposição e das intervenções necessárias, logo, os instrumentos auxiliares são utilizados como suporte ao locutor na transmissão dos discursos de referências (ALBERO; PEIXOTO, 2011).

De acordo com Bordenave (1999), a pedagogia da transmissão não está circunscrita nos ambientes de educação formal tradicional, mas naturalmente pode estar presente nos ambientes de formação não formal.

De outro lado, as pedagogias da formação caracterizam-se como um tipo pedagógico que persegue os objetivos de individualização, centradas nas competências e habilidades dos estudantes. Neste tipo pedagógico, a formação dos aprendizes é estruturada a partir de habilidades que estão dispostas em rearranjos complexos (LIBÂNEO, 2005; ALBERO; PEIXOTO, 2011).

Por conseguinte, as pedagogias da formação são estruturadas por suportes técnicos que oferecem exercícios programados de atividades modelizadas que objetivam a formação de habilidades e competências capazes de modificar os modos de raciocínio, por meio de progressões ordenadas anteriormente definidas (ALBERO; PEIXOTO, 2011; PARRA, 1983).

As pedagogias do desenvolvimento, que têm por objetivo a construção do conhecimento pelo sujeito, nas estratégias de aprendizagem e metacompetências, “invertem as perspectivas quando destacam mais a estruturação dos ambientes que os próprios processos da aprendizagem” (ALBERO; PEIXOTO, 2011, p. 240).

Desse modo, as pedagogias do desenvolvimento apresentam e estruturam os elementos – exposição, exploração dos conhecimentos teóricos, disponibilidade dos instrumentos, interações sociais, controles e avaliações – de modo a estimular o trabalho independente dos sujeitos (LIBÂNEO, 2005; ALBERO; PEIXOTO, 2011).

Ressalta-se que os três tipos pedagógicos abordados podem ser encontrados sob formas híbridas no ensino contemporâneo (ALBERO; PEIXOTO, 2011). Assim, é preciso ter em mente que

RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

os tipos pedagógicos não se aplicam em modelos de aprendizagem muito diferentes ou opostos, apesar de possuírem aspectos e aplicações diversas.

Portanto, cada tipo pedagógico possui uma tendência natural de priorizar determinadas técnicas que correspondam melhor aos objetivos metodológicos propostos para o modelo pedagógico adotado (LIBÂNEO, 2005). Nesta perspectiva, os métodos de aprendizagem subjacentes aos tipos pedagógicos não determinam apenas os meios técnicos pelo qual se materializar-se-á determinada pedagogia, eles definem, na mesma intensidade, a escolha de suas funções e dos papéis exercidos pelos atores do processo ensino e aprendizagem, expressando o *modus operandi* que corresponde ao modelo de aprendizagem proposto para o caso específico (ALBERO; PEIXOTO, 2011; PARRA, 1983).

3 MÉTODO

Definiu-se dois critérios iniciais para a seleção documental: (I) a “função” do ensino institucional e (II) sua representatividade no campo. Isso significa que, para o “tipo” de ensino de cursinhos, considerou-se a “função” de aprovação em concursos (objetivo pedagógico) como norte principal para a seleção de material documental. E para o “tipo” de ensino universitário, considerou-se a “função” de aumentar a confiança e “chance de sucesso” do profissional (em geral, iniciantes) através do repasse de “experiências”.

No âmbito desta pesquisa, entende-se como ambiente institucional tradicional os centros universitários que concentram o processo de formação institucional dos graduandos e pós-graduandos em direito no Brasil. Essa forma tradicional do ensino jurídico é indicativa de uma determinada orientação pedagógica que envolve o apego ao papel central do professor, à forma expositiva e ao uso das fontes “de autoridade”, cujo cerne expressamente enunciado consiste em repassar conhecimentos teóricos e experiências práticas para o exercício das profissões jurídicas.

Os espaços de formação “não tradicionais” podem ser identificados por eliminação, são todos os espaços onde se repassam o ensino de direito que não sejam os ambientes institucionais de graduação e pós-graduação em direito. No âmbito desta pesquisa, entende-se como “formação de cursinhos” a formação cuja prática pedagógica é subordinada à “função” de aprovar os alunos no processo de seleção de pessoal estatal – concurso público (FONTAINHA *et al.*, 2015; 2016). É a formação do “concurseiro” (NOGUEIRA, 2015).

3.1 Recorte metodológico e formação do *corpus* de análise

Para a formação do *corpus* de análise, definiu-se alguns critérios metodológicos que melhor refinassem o exame documental. Inicialmente, escolheu-se o Direito Constitucional como ramo do direito para seleção dos materiais. A preferência pelo Direito Constitucional se deu em virtude de sua importância para o mundo jurídico como um todo, haja vista se tratar do ramo do direito que serve de fundamento para todo ordenamento vigente, sobretudo por congregar no seu corpo a organização e o funcionamento do Estado, e estabelecer as bases da estrutura política.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

A preferência pelo Direito Constitucional também se justifica por se tratar de um assunto básico em qualquer concurso público e pela sua forte presença no cotidiano das pessoas, desde interações mais elementares, como, por exemplo, relações contratuais que envolvem dois particulares, até as atividades mais complexas que dizem respeito às tomadas de decisões políticas de uma nação, como o *impeachment* da presidente (MAIA, 2018).

Posteriormente, estabeleceu-se, também, como critério para formação do *corpus* de análise documental a escolha de materiais exclusivamente digitais compartilhados de forma virtual pelos concurseiros. Este critério se justifica pela abrupta virtualização das relações sociais, tendo em vista o contexto pandêmico da COVID-19, o que impossibilitou a realização de atividades presenciais diversas, como os encontros de estudo e as aulas presenciais.

Os materiais impressos são menos comuns neste cenário, razão pela qual há uma maior difusão de livros e materiais digitais. Logo, debruçar-se sobre as lógicas internas desses agentes requereu dos pesquisadores, além da leitura de artigos científicos sobre o ensino jurídico contemporâneo, uma imersão completa ao ciberespaço.

Por fim, como requisito último para formação do *corpus* de análise, recorreu-se aos manuais considerados *best-sellers* nacionais – franquias de sucesso – detentores de maior capital simbólico no campo, como também se recorreu aos materiais mais compartilhados pelos concurseiros em uma série de fóruns virtuais visitados por candidatos a concursos públicos. Concretamente, identificou-se os *best-sellers* a partir de uma pesquisa no site da Amazon² com o filtro “livros mais vendidos” e a palavra-chave “Direito Constitucional”.

Posteriormente, identificou-se os materiais (livros, apostilas, cadernos de exercícios, esquematizados e outros) de Direito Constitucional mais compartilhados entre os concurseiros a partir dos seguintes fóruns virtuais: forum.concursos.correioweb.com.br, concurseirosdamadrugada.com.br, canaldosconcurseiros.com.br, menteconcurseira.com.br, concurseiroforadacaixa.com.br, forumconcurseiros.net, tocadoconcurseiro.com.br, sosconcurseiro.com.br e gabarite.com.br.

Diante de uma quantidade razoável de manuais e materiais presentes nos ambientes virtuais frequentados pelos agentes, como também os manuais mais vendidos no site da Amazon, filtrou-se os *best-sellers* nacionais anteriormente identificados em consonância com os materiais que não foram identificados como *best-sellers*, mas que se percebeu uma maior recorrência dos concurseiros aos mesmos, seja pela maior disponibilidade do material didático (Material disponível em várias edições e plataformas), seja pela constante procura nos *chats* virtuais. Dessa forma, os manuais e os materiais que formam o *corpus* de análise documental foram escolhidos tomando-se em consideração os critérios já mencionados.

A partir dessa categorização, chegou-se aos seguintes manuais e materiais de Direito Constitucional: Curso de Direito Constitucional dos autores Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco (2020); Curso de Direito Constitucional Contemporâneo do autor Luís Roberto Barroso (2020); Curso de Direito Constitucional dos autores Ingo Sarlet, Luiz Guilherme Marinoni e Daniel

² <https://www.amazon.com.br/>.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

Mitidiero (2019); Direito Constitucional do autor Alexandre de Moraes (2020); Manual de Direito Constitucional da autora Nathalia Masson (2020); Direito Constitucional Esquemático do autor Pedro Lenza (2020); Direito Constitucional Essencial do autor Luciano Dutra (2017); Direito Constitucional Descomplicado dos autores Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo (2017); Constituição Federal Anotada para concursos do autor Vítor Cruz (2017); e, por fim, Constituição Federal para concursos dos autores Dirley da Cunha Júnior e Marcelo Novelino (2016).

Neste sentido, após as definições do recorte metodológico e a seleção dos materiais para formação do *corpus* de análise, debruçou-se sobre os dados obtidos com o objetivo de melhor compreendê-los e sistematizá-los. Isto posto, os elementos indicadores e os dados obtidos fundamentaram a descrição das práticas pedagógicas a partir de elementos característicos que vinculam os modelos pedagógicos a um tipo específico de ensino do campo jurídico.

Por fim, salienta-se que a proposta do trabalho não consiste em análises maniqueístas acerca das Faculdades de Direitos e dos cursos jurídicos preparatórios, muito menos em investigações fundamentadas no senso comum (FONTAINHA *et al.*, 2015). Como ressalta Meirelles (2004, p. 19), “afirmar, definitivamente, que estes cursos são bons ou ruins representaria mais um entusiasmo ou preconceito do que uma análise reflexiva”.

4 OS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO

As Faculdades de Direito do Brasil têm dividido cada vez mais espaços com os cursinhos jurídicos para a preparação profissional dos juristas em formação aptos ao campo profissional, especialmente às carreiras jurídicas de Estado (MEIRELLES, 2004). Ao contrário do que se possa imaginar, os cursos preparatórios não surgem com o objetivo de suprir a deficiência de ensino nas Faculdades de Direito, mas o de preparar postulantes aos quadros de aparelhamento do Estado (FONTAINHA *et al.*, 2015; MEIRELLES, 2004).

Conforme se vislumbra, a atuação exclusiva das Faculdades de Direito de formar profissionais juristas para o preenchimento dos quadros da burocracia estatal vem sendo gradativamente compartilhada com os cursos preparatórios (MEIRELLES, 2004; PINEL; RESES, 2020).

Os cursinhos jurídicos vêm se consolidando como detentores do monopólio dos conhecimentos relevantes para a aprovação nos certames públicos (PINEL; RESES, 2020). Dessa forma, os cursos jurídicos preparatórios se apresentam como uma modalidade de ensino não formal, por não exigir o cumprimento de requisitos mínimos, como a exigência de presença nos encontros de estudo e a emissão de certificados ou diplomas, normalmente exigidos nas Faculdades de Direito reconhecidas oficialmente (PINEL; RESES, 2020).

Ao contrário do ensino tradicional, os cursinhos jurídicos não costumam estabelecer calendários acadêmicos de dias letivos, de modo que, os encontros de estudo poderão ocorrer em dias úteis, fins de semanas e feriados, especialmente em virtude de editais abertos e próximos do período de provas (FILHO, 2020). O seu critério de ingresso é o econômico e o valor de suas



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

mensalidades alteram conforme o sucesso profissional dos professores contratados e os índices de aprovação que o cursinho ostenta (MEIRELLES, 2004).

Neste sentido, as análises dos materiais que compõem o *corpus* de análise permitiram identificar a auto visão dos professores descrita nos metatextos, ou seja, a ideia de que eles têm deles mesmos. Os materiais de concursos apontam o professor como alguém que viveu a realidade dos concurreiros e continua vivendo, agora, como professor, ou seja, exprimem a ideia de professor como “referência” de aprovação em concursos. Portanto, são valorizados pelo tempo de estudos em anos e pelas aprovações em concursos públicos (NOGUEIRA, 2015; FILHO, 2020).

Diferente do processo de contratação dos docentes do magistério superior, os professores do ensino de cursinhos são recrutados entre os profissionais de maior prestígio na ideologia concurreira e devem atender às expectativas dos postulantes aos cargos públicos (MEIRELLES, 2004; FONTAINHA *et al.*, 2015).

Neste sentido, a visão formulada pelos professores acerca do método tende a contemplar a praticidade e a objetividade na transmissão dos conteúdos, esquematizando-os e trazendo-os a uma linguagem simples e acessível que facilite compreendê-los. Portanto, são profissionais do ensino que visam à instrumentalização do direito de forma pragmática, dinâmica e interativa em torno dos objetivos específicos para alcançar o resultado almejado: aprovação nos concursos públicos (NOGUEIRA, 2015).

A ideia desses materiais que são produzidos com o objetivo de transmitir, de forma literal, o direito positivo (das normas), os sistematizados posicionamentos dos tribunais e o entendimento das bancas organizadoras de concursos públicos, exprimindo de forma massificada, os mesmos elementos de crise do ensino tradicional nos cursinhos jurídicos, como o paradigma da metodologia positivista de ensino jurídico.

Desse modo, as falas dos professores de cursinhos tendem a ser mais expositivas e centram-se no repasse de experiências acumuladas. Nogueira (2015, p. 30) expõe ideias semelhantes sobre o estudo em cursinhos: “eles trabalham com objetivos concretos (o conteúdo cobrado pelas bancas que deve ser transmitido aos alunos) e prazos curtos, já que os concurreiros estão em uma corrida contra o tempo para ser aprovados o mais rápido possível, logo precisam aprender com velocidade”.

Em suma, as falas dos professores de cursinhos pouco se diferem das falas dos professores do ensino jurídico tradicional. Neste tipo, os professores são vistos como detentores de notório saber jurídico e da autoridade do discurso, e suas falas se caracterizam pela exposição com a participação ativa dos estudantes. Buscam, prioritariamente, a problematização dos conceitos e a proposição de soluções para casos específicos (FILHO, 2020).

Os cursinhos jurídicos possuem métodos de ensino especializados e individualizados que objetivam “repassar” os assuntos efetivamente cobrados pelas bancas examinadoras. Conforme Meirelles (2004, p. 15), “os cursos preparatórios, tanto livres quanto institucionais, são voltados para o adestramento dos candidatos. Desde sua criação, mantém uma metodologia consistente na captação de posicionamentos individuais da banca e da jurisprudência dominante dos tribunais”.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

Apesar de estruturas mais complexas e materialmente aparelhadas, a didática dos cursos preparatórios pouco se difere do ensino jurídico institucional: aulas expositivas com ênfase na memorização objetiva dos conteúdos, reprodução das normas e dos posicionamentos dos tribunais (MEIRELLES, 2004; FONTAINHA *et al.*, 2015). Conforme Meirelles (2004, p. 11), um dos pontos diferenciais entre os dois modelos de ensino estudados é finalístico: “na universidade estuda-se para passar, garantindo-se o número de créditos necessários à obtenção do diploma superior”.

Nogueira (2015, p. 30) é contundente para evidenciar a filtragem dos materiais de cursinhos: “uma apostila específica para um concurso pode ser reduzida pela metade pelos professores, que elegem o que os alunos devem aprender, já que o tempo é curto e a memória, insuficiente e falha”. Materiais “descomplicados” e “esquematizados” evidenciam a preocupação excessiva do ensino jurídico não tradicional com a linguagem pragmática e conteúdos objetivos.

As apostilas e os livros esquematizados são compilados que abordam, de forma sucinta, os principais assuntos cobrados pelas bancas de concursos (MEIRELLES, 2004; NOGUEIRA, 2015). São característicos desses materiais a presença de quadros, tabelas, grifos e destaques que resumem o conteúdo³. Segundo Nogueira (2015, p. 48), “eles são usados para anunciar um novo assunto a ser tratado”.

Na concepção de Araújo (2016), esses materiais considerados instrumentos de aprovação, providos de assuntos técnicos e normalmente acompanhados de conteúdo motivacional, têm se multiplicado constantemente e geralmente possuem títulos indicativos, como “Direito Constitucional Descomplicado” e “Direito Constitucional para concursos”. Neste sentido, Nogueira (2015, p. 31) enfatiza que, “produzir motivação e se aproveitar dela são dois aspectos bastante presentes no mercado de concursos, além evidentemente das tentativas de ensinar táticas de compilação”.

Enquanto os materiais de Direito Constitucional do ensino jurídico tradicional apresentam bibliografias amplamente extensas com dezenas de páginas de referências nacionais e internacionais, os materiais de Direito Constitucional utilizados nos cursinhos jurídicos apresentam bibliografias não muito extensas e não fazem uso de doutrinas estrangeiras, no entanto, elencam autores clássicos do Direito Constitucional, se assemelhando parcialmente aos materiais de Direito Constitucional utilizados nos ambientes de formação tradicional em razão do apego às fontes de doutrinas nacionais.

A proposta para este tipo pedagógico consiste na objetividade da transmissão dos conteúdos, de modo a priorizar a compreensão pragmática do assunto e o menor esforço possível do concurseiro. Divergem, portanto, dos clássicos manuais dogmáticos de direito, geralmente produzidos por juristas de notório saber, que apresentam capítulos extensos com o uso excessivo de citações de jurisprudências e de doutrinas similares e estrangeiras, o que não é algo que se preza nos ambientes de formação não tradicionais.

³ De acordo com Nogueira (2015, p. 48), “parece haver uma preocupação em deixar o texto o menos complexo possível, por meio de recursos como subtítulos frequentes, cores de realce no texto, negrito, itálico, sublinhado, parágrafos curtos, marcadores (setas e outros símbolos), quadros, tabelas, caixas etc”.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

Em que pese a predominância do uso de apostilas e esquematizados nos cursinhos preparatórios, existem outros tipos de materiais escritos que são manuseados pelos concurseiros para a revisão de conteúdo, como os cursos e manuais jurídicos, que são recorrentes entre os postulantes às carreiras jurídicas e que evidenciam a influência do ensino jurídico tradicional nos cursinhos preparatórios (NOGUEIRA, 2015; MEIRELLES, 2004).

As apostilas para concursos e os esquematizados imprimem esse método de exercícios de fixação objetivos, de conteúdos informativos e de modelos de memorização já cobrados nos certames (FILHO, 2020; NOGUEIRA, 2015). Dessa forma, o grande objetivo dos materiais de cursinhos é a transmissão de informações de texto o menos complexo possível, de forma dinâmica, resumida e repetitiva. Comprime-se o conteúdo o máximo possível para se limitar ao exigido pelas bancas de concursos. “É como se o significante fosse mais importante que o significado” (NOGUEIRA, 2015, p. 46).

De maneira concreta, os manuais utilizados nos modelos de ensino tradicionais possuem natureza documental de manuais e cursos jurídicos, são livros escritos pelos respeitados e analíticos juristas de notório saber, que geralmente apresentam capítulos extensos e conteúdos aprofundados. Apresentam, portanto, uma associatividade entre as fontes de autoridade: os textos de leis, as decisões judiciais e as interpretações doutrinárias.

Por outro lado, os materiais de ensino dos cursinhos jurídicos são diferentes porque apresentam, em sua ampla maioria, natureza documental de livros esquematizados e apostilas, evidenciando que este tipo específico prioriza materiais de conteúdos objetivos e de fácil memorização, isto porque, possuem capítulos abreviados, com ênfase em tabelas, quadros e esquemas que sintetizam os textos de um capítulo. Logo, neste tipo de abordagem, predominam o repasse de conteúdos objetivos e resolução de exercícios de fixação.

5 CONSIDERAÇÕES

À guisa de conclusão, buscou-se compreender os tipos de ensino no campo jurídico brasileiro a partir de práticas pedagógicas concretas associadas aos modelos de aprendizagem e de suas especificidades. Dessa forma, levantou-se pontos significativos a respeito dessa temática no Brasil, contudo, sem a pretensão de esgotá-los.

A revisão dos trabalhos científicos sobre o ensino jurídico desenvolvidos no país aponta uma ampla bibliografia acerca do processo de formação institucional dos estudantes de direito do Brasil. Apesar disso, constatou-se uma carência de pesquisas acerca dos modelos pedagógicos de aprendizagem e das práticas de ensino no âmbito dos cursos jurídicos.

Desse modo, percebeu-se que as pesquisas sobre o ensino jurídico se concentram em abordagens de diversas perspectivas sobre o processo de aprendizagem institucional dos juristas em formação. São teses, dissertações e artigos que pretendem compreender o processo de formação institucional do profissional do direito a partir de perspectivas diversas, como epistemológica, histórica, ideológica, institucional, política e pedagógica.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

O estudo foi fundamentado em obras científicas sobre a pedagogia e os tipos de ensino ideais, na concepção Weberiana de tipo ideal. Identificou-se três tipos de ensino: as pedagogias da transmissão, da formação e do conhecimento. A seleção de trabalhos acadêmicos acerca da pedagogia permitiu analisar os modelos pedagógicos existentes no campo jurídico nacional a partir de suas especificidades.

Por fim, constatou-se que o ensino no campo jurídico brasileiro se materializa a partir de tipos epistemológicos pedagógicos que se vinculam a metodologia de aprendizagem proposta para o modelo idealizado. Portanto, tem-se que os modelos de ensino dos cursinhos jurídicos são indicativos de um modelo característico dos tipos pedagógicos da transmissão. Por outro lado, as Faculdades de Direito refletem um tipo pedagógico voltado aos modelos de ensino de formação e de desenvolvimento. Assim, buscou-se demonstrar através das práticas pedagógicas dos profissionais de ensino as peculiaridades que constituem e que estão presentes nos projetos pedagógicos institucionais do campo jurídico profissional.

À vista disso, registre-se que o paradigma pedagógico baseado na competição, como forma de acesso aos cargos públicos, apesar de inscrito nos propósitos do ensino não tradicional apoiado puramente na transmissão dos conteúdos, renuncia a uma formação humanística, desconecta de outras perspectivas, prevalecendo a sensação de competitividade, externando os mesmos elementos de crise do ensino jurídico tradicional.

REFERÊNCIAS

ALBERO, Brigitte; PEIXOTO, Joana. Uma abordagem sociotécnica dos ambientes de formação. Racionalidades, modelos e princípios de ação. **Revista Educativa**, Goiânia, v. 14, n. 2, p. 229-253, 2011.

ALVES, Roseli Terezinha Michaloski; MUJABED, Daniele E. Urio; ROCHA, Salete Casali; O ensino jurídico e a pedagogia histórico-crítica. In: Maria Cecília Lorea Leite, José Octavio Van-Dúnem, Ana Clara Correa Henning. (Org.). **Contemporaneidade, imagens da justiça e ensino jurídico**. São Leopoldo: Casa Leiria, 2016.

ANJOS, Felipe Burle dos; MENDES, Ana Magnólia. A Psicodinâmica do não-Trabalho. Estudo de caso com concurseiros. **Revista Laborativa**, Assis, v. 4, n. 1, p. 35-55, 2015.

ARAÚJO, Henny Nayane Tavares de. **A construção do ethos concurseiro**: mérito e experiência moral da competição por cargos públicos. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/9735/2/arquivototal.pdf>. Acesso em: 26 set. 2021.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 9. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

BITTAR, Carlos Alberto. A reforma oficial do ensino jurídico no Brasil. **Revista da Faculdade de Direito**, Universidade de São Paulo, v. 90, p. 85-88, 1995.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

BORDENAVE, Juan Enrique Dias. **Alguns fatores pedagógicos**. [S. l.]: Capacitação em Desenvolvimento de Recursos Humanos CADRHU, 1999. p. 261-268. Disponível em: http://www.virtual.ufc.br/cursouca/modulo_3/GRANDI.1983.pdf. Acesso em: 11 abr. 2021

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BOVE, Luiz Antônio. Uma visão histórica do ensino jurídico no Brasil. **Revista do Curso de Direito da Universidade Metodista de São Paulo**, v. 3, n. 3, p. 115-138, 2006.

BRITO, Renato de Oliveira. O ensino jurídico no Brasil: análise sobre a massificação e o acesso aos cursos de Direito. **VIDYA**, v. 28, p. 78-87, 2008.

CARVALHO, Nathalie de Paula. Uma análise do ensino jurídico no Brasil. **RevJurFA7**, Fortaleza, v. 8, n. 1, p. 249-260, 2011.

COSTA, Bárbara Silva. Educação a distância e ensino jurídico no Brasil: um debate necessário. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 1-17, 2018.

CRUZ, Vitor. **Constituição Federal anotada para concursos**. 9. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2017.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da; NOVELINO, Marcelo. **Constituição federal para concursos**. 7. ed. Salvador: Juspodvim, 2016.

DUTRA, Luciano. **Direito Constitucional Essencial**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.

FILHO, Florêncio Augusto. **Aprimoramento cognitivo e concurreseiros**: um estudo etnográfico sobre o sujeito do desempenho em Vitória/ES. 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Universidade Vila Velha, Vila Velha, 2020. Disponível em: <https://repositorio.uvv.br/bitstream/123456789/502/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20FINAL%20DE%20FLORENCIO%20AUGUSTO%20FILHO.pdf>. Acesso em: 26 set. 2021.

FONTAINHA, Fernando de Castro; GERALDO, Pedro Heitor Barros; VERONESE, Alexandre; ALVES, Camila Souza. O concurso público brasileiro e a ideologia concurseira. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília, v. 16, n. 110, p. 671-702, 2015.

FONTAINHA, Fernando de Castro; GERALDO, Pedro Heitor Barros; VERONESE, Alexandre; ALVES, Camila Souza. A ideologia concurseira. Quando falta mérito à meritocracia. **Insight Inteligência**, Rio de Janeiro, v. 73, p. 122-134, 2016.

GOMES, Carolina Torquato Maia; TASSIGNY, Monica Mota. A crise do ensino jurídico no Brasil sob a perspectiva do uso do direito alternativo. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 159-179, 2018.

GRIJÓ, Luiz Alberto. **Ensino jurídico e política partidária no Brasil**: a Faculdade de Direito de Porto Alegre (1900-1937). 2005. Tese (Doutorado), Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

LATOUR, Bruno. **The making of law**. Cambridge: Polity, 2010.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional esquematizado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na educação. In: José Carlos Libâneo, Akiko Santos. (Org.). **Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade**. Campinas: Alínea, 2005.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS TIPOS PEDAGÓGICOS NO CAMPO JURÍDICO BRASILEIRO
Lucas Gabriel Duarte Neris

MAIA, Mário Sérgio Falcão. A judicialização “total” das relações sociais: uma análise fenomenológica a partir do campo jurídico profissional. **Revista Jurídica Unicuritiba**, Curitiba, v. 03, n. 52, p. 672-695, 2018.

MAROCCO, Andréa de Almeida Leite. **Ensino jurídico no Brasil: desafios à formação do profissional do direito no século XXI**. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/94758/299272.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 26 set. 2021.

MASSON, Nathalia. **Manual de Direito Constitucional**. 8. ed. Salvador: JusPODIVM, 2020.

MEIRELLES, Delton Ricardo Soares. Cursos jurídicos preparatórios: espaço de formação profissional, reflexo da deformação do ensino ou reprodução de ideais corporativos? In: XXVIII ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 2004, Caxambu. **Anais [...]** Caxambu: 2004, p. 1-21. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-28-encontro/st-5/st12-4/3979-dmeirelles-cursos/file>. Acesso em: 26 set. 2021.

MENDES, Gilmar Ferreira; GONET, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 36. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

NOGUEIRA, Bruno de Oliveira Santos Paiva. **Concurseiros: motivos e métodos para ingressar no serviço público**. Dissertação (Mestrado) – UnB- Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

OLIVEIRA, Ramon Rebouças Nolasco de. **Educação jurídica em contextos de inovação pedagógica e sociocultural: a experiência brasileira nas perspectivas docente e discente da FD-UNB e UFERSA**. 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37672/1/2019_RamonRebou%c3%a7asNolascodeOliveira.pdf. Acesso em: 26 set. 2021.

PARRA, Nélio. Por que modelos de ensino? **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, v. 9, n. 1-2, p. 23-32, 1983.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado**. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017.

PINEL, Wallace Roza; RESES, Erlando da Silva. Serviço público e a capital dos concursos: uma análise crítica da categoria concurseiro no Distrito Federal. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, v. 7, n. 7, p. 432-440, 2020.

SARLET, Ingo; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. 4. ed. ampl., incluindo novo capítulo sobre princípios fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2019.

SILVA, Artenira da Silva e; SERRA, Maiane Cibele de Mesquita. Juristas ou técnicos legalistas? Reflexões sobre o ensino jurídico no Brasil. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 2616-2636, 2017.

WEBER, Max. A “objetividade” do conhecimento nas Ciências Sociais. In: COHN, Gabriel; WEBER, Max. (Org.). **Sociologia**. São Paulo: Ática, 2004.